

PORTARIA DIRETORIA nº 002/2023

Aprova a criação da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

O Diretor-Presidente da **FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL**, entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO**, recredenciada pela Portaria MEC nº 1.368, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no. 244, de 20 de dezembro de 2018, Seção 1, página 124, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso IX, do Estatuto Social da FEBASP,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão** do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Art. 2º. A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão** está diretamente subordinada à **Superintendência Acadêmica** do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Art. 3º. Compete a **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão** do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo:

- I. Supervisionar as atividades da Coordenação dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da instituição;
- II. Acompanhar as metas e as métricas acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da instituição;
- III. Acompanhar a implantação de novos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da instituição;
- IV. Participar dos eventos acadêmicos que envolvam os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da instituição;
- V. Coordenar o processo de seleção dos novos alunos dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da instituição;
- VI. Orientar alunos dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da instituição.
- VII. Organizar eventos científicos da Pós-Graduação Stricto Sensu da instituição;



BELAS
ARTES

Centro Universitário
Belas Artes
de São Paulo

- VIII. Acompanhar as ações do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da instituição;
- IX. Presidir as reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da instituição;
- X. Coordenar as ações de Iniciação Científica – IC da instituição;
- XI. Coordenar os Congressos de Iniciação Científica – IC da instituição;
- XII. Representar a Belas Artes nas solicitações de verbas para instituições de amparo a pesquisa como a FAPESP;
- XIII. Estabelecer em conjunto com a coordenação da Iniciação Científica, as metas de alunos e orientadores por semestre;
- XIV. Acompanhar em conjunto Pró-Reitoria de Educação Digital e Coordenação de Iniciação Científica, a divulgação e a publicação da pesquisa de graduação, de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu realizada na instituição;
- XV. Orientar alunos do Programa de Iniciação Científica da Belas Artes;
- XVI. Participar das redes de Pesquisa do SEMESP;
- XVII. Organizar e supervisionar as atividades da Extensão Universitária da instituição;
- XVIII. Organizar semestralmente a exposição dos trabalhos de extensão universitária no final de cada semestre nos quatro campus da Belas Artes;
- XIX. Representar a Belas Artes como Diretor de Desenvolvimento Urbano na Associação Viva o Centro na área da extensão universitária;
- XX. Realizar reuniões semestrais com os professores responsáveis pelas disciplinas de Projeto Integrador Multidisciplinar e Extensionista – PIME;
- XXI. Representar a Belas Artes em eventos de Extensão Universitária realizados com instituições externas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de novembro de 2023.

Paulo Antonio Gomes Cardim
Diretor-Presidente